Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA N.º 13 DO PROJETO DE LEI Nº123/2022.

Autor: Cleverson José de Souza

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** aprova nos termos do artigo 131-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 13, ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação:

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal Saúde	**R$ 211.192,80**	Custeio	Secretaria de Saúde	Cotas de cirurgias para atender a demanda reprimida de cirurgias eletivas em nosso município.
Secretaria de Obras	**R$ 181.192,80**	Manutenção	Secretaria de Obras	Utilização do recurso para melhorias de prédios públicos.
Secretaria de Assistência Social	**R$ 30.000,00**	Terceiro Setor	Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	Recursos destinados ao pagamento de folha de pagamento.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3771/2022
Data: 11/11/2022 - Horário: 08:36
Legislativo - EIMP 13/2022

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado na seguinte classificação orçamentária contemplada no projeto de lei 123/2022:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.03.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0006 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
AÇÃO: 2.016 – Encargos Gerais Do Município
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e demais peças orçamentárias que se fizerem necessárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 07 de novembro de 2022.

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,
VEREADOR.

INDICAÇÃO Nº
****

Providências em melhorias dos prédios públicos que abrigam associações de moradores de bairros.

Senhor Presidente:

Respeitando as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Prefeito Municipal providências em melhorias dos prédios públicos que abrigam associações de moradores de bairros, no qual são desenvolvidas atividades como futebol, artes marciais, cozinha comunitária, aulas de reforço escolar, aulas de artesanato e pintura para os moradores, que não se encontram em boas condições de uso.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 8 de novembro de 2.022

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR.